

Comitê Gestor (4221958).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / PLC para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00012486-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 079/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de cestas de produtos alimentícios.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **DZ7 COMERCIAL EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 257/2021, no valor de R\$ 3.510.650,00 (três milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 25 de agosto de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "042/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001220-10

Objeto: Registro de Preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de **PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de **HOSPEDAGEM**, para utilização da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/08/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2021 - 09:00h

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002021OC00053

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 25 de agosto de 2021

PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI
Matrícula 10510 - SUBSCRITOR DO EDITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

SEI: PMC.2021.00034512-94 Interessado: SUPERKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 6.488,5242 UFIC's** decorrente de valor pago a maior para a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, lançado para o CNPJ 31.785.789/0001-67, ano de 2018, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Controle Urbano da SEPLURB, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de agosto de 2021

ALESSANDRO DOMÍNGUES FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00047896-04

Interessado: CLÁUDIO JOSÉ ALVES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3441.24.48.0309.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

Protocolo SEI: PMC.2021.00048003-49

Interessado: ELAINE CRISTINA DE SOUZA

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2021, do imóvel nº 3341.44.54.0460.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

Protocolo SEI: PMC.2021.00049388-80

Interessado: Junior Ferreira

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 94,9691 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06/11 e 07/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.12.02.0324.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00052296-88

Interessado: BGPS 8694 Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de 165.5809 UFIC's (parcelas 07 e 08), para extinção parcial do IPTU/Taxa do exercício de 2021, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.13.45.0001.01018, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00049192-31

Interessado: VANIA DE FATIMA DIAS RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a qualificação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00049320-91

Interessado: ROMEU ROMÃO PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 96,3635 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 09 a 11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3451.34.58.0193.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012. Quanto ao pedido de restituição do valor recolhido para a(s) parcela(s) 02 a 10 do IPTU/Taxa de 2019, nada foi providenciado por não ter sido detectado pagamento em duplicidade para as referidas parcelas.

Protocolo SEI: PMC.2021.00049323-34

Interessado: ROMEU ROMÃO PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de restituição dos valores recolhidos para as parcelas 03 a 07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo lançado em 2018 para o imóvel 3451.34.58.0239.00000, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que não foi identificado pagamento em duplicidade para as referidas parcelas.

Protocolo SEI: PMC.2021.00049369-17

Interessado: JOSÉ DONIZETE GOMES DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 87,3145 UFIC's**, procedente dos pagamentos das parcelas 06 e 07 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3441.51.82.0569.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em junho do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00049388-80

Interessado: Junior Ferreira

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 94,9691 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06/11 e 07/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.12.02.0324.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada